



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado EM 22/04/2020
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23/04/2020

[Signature]

**ALTERA SALÁRIOS DO PREGOEIRO
E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Monte do Carmo**, aprovou e eu, Arquivarde Avelino Ribeiro, na condição de Prefeito Municipal no uso das atribuições descritas no artigo 64, inciso II da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Quando o servidor cumular o cargo de Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação, terá status de Secretário, recebendo os mesmos vencimentos, com mesmos ônus e obrigações.

Art. 02º - A presente Lei entrará em vigor a partir e surtirá seu efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

PALÁCIO DO OURO, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO-TO, aos 09 de março de 2020.

[Signature]
ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Monte do Carmo